



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

A U T O R I Z A Ç Ã O

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), Decreto Municipal nº 38/2018, (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), pela Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **autoriza** a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote**, visando o **Registro de Preços** para aquisição de material esportivo, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Pregão Eletrônico para seleção de propostas, visando o **Registro de Preços** para possível Aquisição de material esportivo, conforme especificações descritas no Anexo I – Descrição do Objeto, que passa a ser parte integrante da presente autorização.

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 22 de maio de 2023.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **conforme Processo Licitatório nº 0084/2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível Aquisição de material esportivo.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), pelo Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), Decreto Municipal nº 38/2018, (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), pela Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente licitação é **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O recebimento das propostas e documentos de habilitação será **a partir das 08:30h do dia 25/05/2023 até às 08:30h do dia 06/06/2023**.

1.2. A abertura das propostas será **efetuada às 08:30h do dia 06/06/2023**.

1.3. O início da sessão de disputa dos preços será **às 10:30h do dia 06/06/2023**.

1.4. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sito a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal/RS, CEP: 95599-000, fone: (051) 3682-0388 Ramal 205, e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a abertura das propostas.

1.7. Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. São solicitadas propostas de preços visando o Registro de Preços para possível Aquisição de material esportivo, conforme anexo I, Descrição do Objeto, que passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.2. O prazo de entrega será imediato e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

2.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

2.4. O local de entrega será no Secretaria Municipal de Educação, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo “Pregão online” do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente no sistema eletrônico, junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou www.celic.rs.gov.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

4.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.celic.rs.gov.br.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.5.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.5.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.5.3. Comunicar imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

4.5.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

4.5.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.6. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As **propostas e os documentos de habilitação** deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no item 01 deste edital, observando os itens 06 e 07 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

5.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11.1 e 13.2, deste edital.

5.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **duas horas**.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no item 01 desse edital.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo referências e demais dados, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Os licitantes, na proposta inicial, não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 05 deste Edital:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- b) Declaração própria, sob as penas da lei, possuir as condições de habilitação ao presente pregão, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02 e inexistir fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela (Modelo Anexo).
- c) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo Anexo).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).**



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no item 01 deste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.4.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, fundamentadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

9.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 09.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.balneariopinhal.rs.gov.br>.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema,



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de cinco dias, úteis assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

15.2. Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas que deverão ser entregues ou enviados para a Prefeitura do Balneário Pinhal/Divisão Pregão Eletrônico, localizada na Avenida Itália n° 3100, Bairro Centro, CEP: 95.599-000, Balneário Pinhal/RS.

15.3. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.4. O prazo de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

15.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

16. FORNECIMENTO

16.1. O prazo de entrega será imediato e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

16.2. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

16.3. O local de entrega será no Secretaria Municipal de Educação, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da Nota de Empenho.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega será imediato e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

18.2. O local de entrega será no Secretaria Municipal de Educação, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

18.3. Verificada qualquer desconformidade a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O objeto deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

19.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:
licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: <https://www.balneariopinhal.rs.gov.br>

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Balneário Pinhal/RS, 22 de maio de 2023.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por este Departamento Jurídico.

Em ___/___/2023

Procuradora do Município

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Balneário Pinhal

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de material esportivo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da presente licitação é a Aquisição de material esportivo com as seguintes especificações abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor orçado
01	Apito profissional de metal c/cordão 100% poliéster, mosquetão e anel, intensidade 115 dB e alcance audível 130.	19	unid.	R\$ 12,99
02	Bambolê plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60cm e tubo de 16mm, parede de 1.2mm, cores variadas.	270	unid.	R\$ 10,60
03	Bola de basquetebol oficial, sintética, 75 a 78 cm, 600 a 650 gramas, qualidade aprovada pelo INMETRO, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado, matrizada.	50	unid.	R\$ 130,00
04	Bola de borracha para frescobol nº 10 para iniciação nº 10, com válvula, 166 mm, peso 550 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	33	unid.	R\$ 30,33
	Bola de borracha para frescobol nº 3 para iniciação nº 13, com válvula, 58mm, peso 49 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	33	unid.	R\$ 7,60
	Bola de borracha para frescobol nº 2 para iniciação nº 2, com válvula, 50 mm, peso 33 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	33	unid.	R\$ 3,89
	Bola de borracha para frescobol nº 8 para iniciação nº 8, com válvula, 131 mm, peso 260 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível..	33	unid.	R\$ 22,95
5	Bola futebol de campo, circunferência de 68 – 70 cm, peso de 420 - 445 g, câmara arbility, termotec, material microfibr, miolo slip system removível e lubrificado, materia prima neo gel.	98	unid.	R\$ 83,67
	Bola de futebol oficial campo 11 boa qualidade com costura termotec, 8 gomos confeccionada com microfibr, camada microgel, diâmetro 68/70 cm, 420/445 gramas, câmara arbility, miolo slip sistem removível. confeccionada com PU Ultra 100%. camada NeoGel. Aprovada por alguma Federação Brasileira. Câmara Airbility/Construção: Termotec /Material: PU Ultra 100% / NeoGel/Miolo: Miolo Slip System. Removível e Lubrificado.	3	unid.	R\$ 283,80



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

6	Bola de futsal, confeccionada em poliuretano, confeccionada em poliuretano, super-resistente, câmara airbility para maior retenção do ar, miolo slip system removível e lubrificado, com 8(oito) gomos, peso aproximado de 410/440g, circunferência de 62 a 64cm.	58	unid.	R\$ 179,68
	Bola de futsal iniciação costura à mão com 32 gomos confeccionada com couro(sub 09).	10	unid.	R\$ 83,94
	Bola de futsal oficial confeccionada em poliuretano, super-resistente, câmara airbility para maior retenção do ar, miolo slip system removível e lubrificado, com 8(oito) gomos, peso aproximado de 410/440g, circunferência de 62 a 64cm.	3	unid.	R\$ 223,91
7	Bola de handebol especificação peso: 100-120g, circunferência: 40-42cm, construção: vulcanizada.	50	unid.	R\$ 148,00
	Bola de handebol iniciação nº 10, matrizada, confeccionada com borracha, tamanho 48 - 50 cm diâmetro, peso 180 - 200 g.	10	unid.	R\$ 67,46
08	Bola de tênis de mesa cores diversas, dimensões do produto 15x10x5cm; 200g, composição borracha leve.	50	unid.	R\$ 5,00
09	Bola de voleibol circunferência entre 60 a 63cm; peso entre 240 a 270g; acabamento interno câmara 6d, cápsula sis removível e lubrificado; acabamento externo em pu, com 18 gomos.	71	unid.	R\$ 113,94
	Bola de voleibol iniciação em material E.V.A.	10	unid.	R\$ 31,86
	Bola futevolei em poliuretano, circunferência 68 a 69cm.	2	unid.	R\$ 154,00
10	Bomba para encher bola com tecnologia double action, material pvc, acompanha bomba, mangueira borracha com liga de zinco e 2 bicos para inflar.	10	unid.	R\$ 21,40
11	Chapéu de treinamento funcional. chapéu chines tamanho 19 cm de diâmetro.	200	unid.	R\$ 4,48
12	Colchonete de ginástica medindo aproximadamente 80x40x5, com densidade da espuma.	180	unid.	R\$ 52,57
13	Colete de treinamento cores cor: 20 amarelo e 20 laranja, azul: 100 e vermelho: 100 com elástico lateral inferior que deverá estar a 20cm da barra, confeccionado em tecido poliéster tamanho grande, 66-64cm de altura e 53-51cm de largura.	240	unid.	R\$ 15,71
14	Cone grande em plástico, 50cm de altura, com base quadrada de 30cm x 30 cm, para treinamento físico..	50	unid.	R\$ 34,33
	Cone pequeno em PVC, 24cm, cores variadas.	100	unid.	R\$ 4,65
	Cone rígido com furo 23 vazado p/ treinamento cones de agilidade cor azul plastico flexivel altura 23cm diametro da base 14,5cm.	20	unid.	R\$ 7,73
15	Console playstation 4 PS4 1tb c/ 2 controles remotos sony c/jogo sony playstation 4 slim 1tb fifa 19 bundle cor preto onyx (57) em consoles sony capacidade: resolução de 1920px x 1080px. Memória ram de 8gb. Conta com: 1 assinatura playstation plus por 14 dias, 1 cabo de alimentação CA, 1 cabo USB, 1 cabo hdmi, 1 fone de ouvido monaural.	2	unid.	R\$ 3.343,97



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

16	Corda de 2 metros para pular. em material de alta resistência e durabilidade, com cabo texturizado com pegada anatômica e perfil de pvc com 6,5 mm de diâmetro externo, além de fio de aço, responsável por fazer com que o material não estique durante a prática do exercício. Composição: cabo - 100% polipropileno/corda - cordoalha de aço revestida em pvc flexível.	20	unid.	R\$	17,61
17	Dardo de atletismo, pesando 600 g, medindo aproximadamente 2,3 m, empunhadura com 35 mm de diâmetro e comprimento de 150 mm, cabeça de 315 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 95 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado.	10	unid.	R\$	768,15
	Dardo de atletismo de alumínio 300g treinamento estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e cauda afinada.	9	unid.	R\$	396,67
	Dardo de atletismo confeccionado em bambu, indicado p/treinamentos, contendo cabeça em ferro pintado e empunhadura em corda de algodão; dardos c/ 400 g, 500 g e 600 g.	18	unid.	R\$	88,27
18	Disco mini atletismo para iniciação, para lançamentos, 1 kg, produzido em borracha, indicado para treinos e iniciação; construção resistente, leve e em borracha maciça.	9	unid.	R\$	68,00
	Disco de atletismo 1 kg, em borracha dura de alta resistência.	5	unid.	R\$	67,64
	Disco de atletismo com borracha, pesando 2 kg.	5	unid.	R\$	115,33
19	Escada de agilidade funcional, tamanho 6 metros x 50 cm. contendo 12 degraus, produzida em fita de polipropileno de 30 mm com degrau em pvc revestido.	10	unid.	R\$	117,34
20	Goleira mini para futsal. Mini goleiras 90 L x 60 A x 40 P - material de PVC tamanho único com rede de 2mm nylon (par).	2	unid.	R\$	336,00
21	Jogo de bocha tradicional 1,250g com balim. Jogo de bolas de bocha c/minimo de seis e máximo de 8 bolas, tipo italiana c/pintas mescladas e números injetados extra nylon de alta resistência, c/peso 1.150 e diâmetro 11.5; modalidade sul americana; acompanha ballin simples; gramas de tolerância 20.	2	unid.	R\$	580,67
22	Jogo de tabuleiro xadrez, modelo tradicional com tabuleiro em madeira.	10	unid.	R\$	42,50
23	Kit de rede de volei com marcação de quadra. Rede de vôlei de quadra profissional com 4 faixas de pvc, confeccionada com fio de 4mm em polietileno com tratamento uv, medindo 9,5m de comp. x 1m de largura.	3	unid.	R\$	195,43
24	Kit elástico de agilidade minibands. Kit con 5 Mini Band Elastico para Treino Funcional Exercício. De látex de alta qualidade e com 5 níveis de resistência: Ultra Leve, Leve, Médio, Forte e Ultra Forte. Cada mini band 30cm de comprimento e 5cm de largura.	1	unid.	R\$	55,21



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

25	Kit salto em altura: postes de salto em altura (1par), sarrafo salto em altura oficial de fibra de vidro (1 unidade), barra transversal elástica revestida de espuma (1 unidade), colchão 2,5 x 2,00 x 0,30 (1 unidade) e plataforma / base de 50 x 50 cm encaixáveis para o colchão.	1	unid.	R\$ 4.396,00
26	Martelo para iniciação a atletismo, 350 g produzido em pvc, preenchido e ligado com esferas de chumbo para atingir pesos exatos. Com formato esférico de 12,5 cm, cabo de nylon medindo 60 cm de comprimento e empunhadura de pvc com 13 cm de largura.	9	unid.	R\$ 86,52
27	Mesa tênis (pingue pongue) tipo: dobrável, características adicionais: com rodízios, material tampo: mdf , acabamento tampo: pintado, espessura tampo: 25 mm.	5	unid.	R\$ 1.277,01
28	Mini bola de basquete oficial baby, material em borracha, 300 - 325 gr, 56 - 59 cm.	40	unid.	R\$ 43,80
29	Mini tabela de basquete. Cesta de basquete infantil tabela bola - material: plástico, metal e borrachaindicação: maiores de 3 anos, quantidade: 1 tabela com cesta + 1 mini bola + 1 pedestal ajustável tamanho máximo do pedestal: 110cm.	2	unid.	R\$ 192,38
30	Peso de 4 kg. peso de atletismo de ferro 4kg ergonômico para arremesso. indicado para treinamento. feito de ferro galvanizado pintado e núcleo de chumbo. formato esférico preciso com diâmetro entre 92 e 102mm. Acabamento levemente rugoso (sem rachaduras, defeitos, fendas ou saliências).	5	unid.	R\$ 126,23
	Peso de 5 kg. Peso para arremesso de atletismo de 5 kg indicado p/treinamentos; em aço c/pintura de tinta especial para proteção sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências, facilitando a pegada.	5	unid.	R\$ 181,25
	Peso para iniciação. peso de atletismo, pesando 400 gramas, medindo aproximadamente 85 mm de diâmetro. fabricado em pvc macio de altíssima qualidade. possui superfície totalmente lisa, núcleo de chumbo com peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeito. recomendado para uso escolar ou iniciação.	2	unid.	R\$ 59,36
31	Raquete de tênis de mesa. raquete de tenis de mesa, lados revestidos de borracha, lado vermenho e preto, composição madeira e borracha.	18	unid.	R\$ 37,00
32	Raquete frescobol. comprimento: 43cm Largura: 20 cm Espessura: 1,5cm Diâmetro bolinha: 5 cm madeira natural, serigrafada.	8	unid.	R\$ 41,59
33	Rede de futevolei. Material: Fio de Polietileno Com Tratamento Uv , Aplicação: Futevolei , Cor: Variada , Características Adicionais: Padrão Oficial; Malha 10 X 10 Cm; 4 Faixas de Pvc.	1	unid.	R\$ 198,33
	Rede de futebol society de 5,20m, 4mm malha 15, proteção u.v. Rede p/goleira futebol sete (society)	4	unid.	R\$ 210,67



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

	oficial, confeccionada em fio de polietileno de 4mm de espessura, malha 15x15cm, medindo 5,20 x 2,30m.			
	Rede de futsal 4mm proteção u.v. Rede fio de seda 4mm para futsal, fabricada por processo industrial, com entrelaçamento eletrônico dos fios, com certificado de proteção UV anexado na proposta, em nome do fabricante comercial da rede.	14	unid.	R\$ 188,99
	Rede de tênis de mesa. Rede e Suporte para Tênis de Mesa, Altura e tensão da rede ajustável, Cor do suporte: Azul, Rede de Nylon com faixa branca profissional, Cor da rede: Azul, Régua de altura ITTF, Tamanho Oficial, Composição: 100% metálico, Medidas da rede: 1,75 m (comprimento) x 15 cm (largura), Medidas do suporte + haste para prender a rede: 19,5 X 15 cm..	5	unid.	R\$ 79,00
	Rede de voleibol. Medidas aprox. largura 9,5m x altura 1m Malha aprox. 10x10cm Fio (aprox.):2mm de espessura Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Rede com 04 faixas de PVC com 04 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede.	10	unid.	R\$ 124,93
34	Tabela de basquete aglomerado tamanho 50x65 medidas oficiais, peso: 2,9 kg; tamanho: 90.x60 x44cm; em MDF, na espessura mínima de 12mm; aro metálico reforçado com 36cm de diâmetro; inclui tabela, aro, rede p/ cesta e acessórios p/fixação.	10	unid.	R\$ 161,82

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades durante o ano letivo, haja vista que são materiais amplamente utilizados para atividades esportivas, olimpíadas escolares, oficinas de esporte e aulas de educação física.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o objeto em até 15 (quinze) dias após o recebimento de nota de empenho, o mesmo deverá ser liquidado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto em conjunto à sua nota fiscal.

Ao receber o objeto, a Administração deverá reservar para si o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do bem, para conferência e fiscalização dos objetos adquiridos. No caso de não estar de acordo com as especificações do objeto e mediante a ofício do fiscal do contrato, a contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias para fazer a substituição dos mesmos. No caso de nenhum ato oficial por parte do fiscal de contrato e passados os prazos, considerar-se-á que os objetos foram aceitos pela



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

Administração. Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por meio de indicação de servidor por parte das Secretarias de Educação e Cultura e de Desporto.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Apito profissional de metal c/cordão 100% poliéster, mosquetão e anel, intensidade 115 dB e alcance audível 130.	19	unid.		
02	Bambolê plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60cm e tubo de 16mm, parede de 1.2mm, cores variadas.	270	unid.		
03	Bola de basquetebol oficial, sintética, 75 a 78 cm, 600 a 650 gramas, qualidade aprovada pelo INMETRO, com câmara airbily e miolo slip system removível e lubrificado, matrizada.	50	unid.		
04	Bola de borracha para frescobol nº 10 para iniciação nº 10, com válvula, 166 mm, peso 550 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	33	unid.		
	Bola de borracha para frescobol nº 3 para iniciação nº 13, com válvula, 58mm, peso 49 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	33	unid.		
	Bola de borracha para frescobol nº 2 para iniciação nº 2, com válvula, 50 mm, peso 33 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível.	33	unid.		
	Bola de borracha para frescobol nº 8 para iniciação nº 8, com válvula, 131 mm, peso 260 gramas, matrizada. Textura, ranhadura e miolo substituível..	33	unid.		
5	Bola futebol de campo, circunferência de 68 – 70 cm, peso de 420 - 445 g, câmara arbility, termotec, material microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, materia prima neo gel.	98	unid.		
	Bola de futebol oficial campo 11 boa qualidade com costura termotec, 8 gomos confeccionada com microfibra, camada microgel, diâmetro 68/70 cm, 420/445 gramas, câmara arbility, miolo slip system removível. confeccionada com PU Ultra 100%. camada NeoGel. Aprovada por alguma Federação Brasileira. Câmara Airbily/Construção: Termotec /Material: PU Ultra 100% / NeoGel/Miolo: Miolo Slip System. Removível e Lubrificado.	3	unid.		
6	Bola de futsal, confeccionada em poliuretano, confeccionada em poliuretano, super-resistente, câmara airbily para maior retenção do ar, miolo slip system removível e lubrificado, com 8(oito) gomos, peso aproximado de 410/440g, circunferência de 62 a 64cm.	58	unid.		
	Bola de futsal iniciação costura à mão com 32 gomos confeccionada com couro(sub 09).	10	unid.		
	Bola de futsal oficial confeccionada em poliuretano, super-resistente, câmara airbily para maior retenção do ar, miolo slip system removível e lubrificado, com 8(oito) gomos, peso aproximado de 410/440g, circunferência de 62 a 64cm.	3	unid.		
7	Bola de handebol especificação peso: 100-120g, circunferência: 40-42cm, construção: vulcanizada.	50	unid.		
	Bola de handebol iniciação nº 10, matrizada, confeccionada com borracha, tamanho 48 - 50 cm diâmetro, peso 180 - 200 g.	10	unid.		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

08	Bola de tênis de mesa cores diversas, dimensões do produto 15x10x5cm; 200g, composição borracha leve.	50	unid.		
09	Bola de voleibol circunferência entre 60 a 63cm; peso entre 240 a 270g; acabamento interno câmara 6d, cápsula sis removível e lubrificado; acabamento externo em pu, com 18 gomos.	71	unid.		
	Bola de voleibol iniciação em material E.V.A.	10	unid.		
	Bola futevolei em poliuretano, circunferência 68 a 69cm.	2	unid.		
10	Bomba para encher bola com tecnologia double action, material pvc, acompanha bomba, mangueira borracha com liga de zinco e 2 bicos para inflar.	10	unid.		
11	Chapéu de treinamento funcional. chapéu chinês tamanho 19 cm de diâmetro.	200	unid.		
12	Colchonete de ginástica medindo aproximadamente 80x40x5, com densidade da espuma.	180	unid.		
13	Colete de treinamento cores cor: 20 amarelo e 20 laranja, azul: 100 e vermelho: 100 com elástico lateral inferior que deverá estar a 20cm da barra, confeccionado em tecido poliéster tamanho grande, 66-64cm de altura e 53-51cm de largura.	240	unid.		
14	Cone grande em plástico, 50cm de altura, com base quadrada de 30cm x 30 cm, para treinamento físico..	50	unid.		
	Cone pequeno em PVC, 24cm, cores variadas.	100	unid.		
	Cone rígido com furo 23 vazado p/ treinamento cones de agilidade cor azul plastico flexivel altura 23cm diametro da base 14,5cm.	20	unid.		
15	Console playstation 4 PS4 1tb c/ 2 controles remotos sony c/jogo sony playstation 4 slim 1tb fifa 19 bundle cor preto onyx (57) em consoles sony capacidade: resolução de 1920px x 1080px. Memória ram de 8gb. Conta com: 1 assinatura playstation plus por 14 dias, 1 cabo de alimentação CA, 1 cabo USB, 1 cabo hdmi, 1 fone de ouvido monaural.	2	unid.		
16	Corde de 2 metros para pular. em material de alta resistência e durabilidade, com cabo texturizado com pegada anatômica e perfil de pvc com 6,5 mm de diâmetro externo, além de fio de aço, responsável por fazer com que o material não estique durante a prática do exercício. Composição: cabo - 100% polipropileno/corde- cordoalha de aço revestida em pvc flexível.	20	unid.		
17	Dardo de atletismo, pesando 600 g, medindo aproximadamente 2,3 m, empunhadura com 35 mm de diâmetro e comprimento de 150 mm, cabeça de 315 mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 95 cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado.	10	unid.		
	Dardo de atletismo de alumínio 300g treinamento estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda e cauda afinada.	9	unid.		
	Dardo de atletismo confeccionado em bambu, indicado p/treinamentos, contendo cabeça em ferro pintado e empunhadura em corda de algodão; dardos c/ 400 g, 500 g e 600 g.	18	unid.		
18	Disco mini atletismo para iniciação, para lançamentos, 1 kg, produzido em borracha, indicado para treinos e iniciação; construção resistente, leve, borracha maciça.	9	unid.		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

	Disco de atletismo 1 kg, em borracha dura de alta resistência.	5	unid.		
	Disco de atletismo com borracha, pesando 2 kg.	5	unid.		
19	Escada de agilidade funcional, tamanho 6 metros x 50 cm. contendo 12 degraus, produzida em fita de polipropileno de 30 mm com degrau em pvc revestido.	10	unid.		
20	Goleira mini para futsal. Mini goleiras 90 L x 60 A x 40 P - material de PVC tamanho único com rede de 2mm nylon (par).	2	unid.		
21	Jogo de bocha tradicional 1,250g com balim. Jogo de bolas de bocha c/mínimo de seis e máximo de 8 bolas, tipo italiana c/pintas mescladas e números injetados extra nylon de alta resistência, c/peso 1.150 e diâmetro 11.5; modalidade sul americana; acompanha ballin simples; gramas de tolerância 20.	2	unid.		
22	Jogo de tabuleiro xadrez, modelo tradicional com tabuleiro em madeira.	10	unid.		
23	Kit de rede de volei com marcação de quadra. Rede de vôlei de quadra profissional com 4 faixas de pvc, confeccionada com fio de 4mm em polietileno com tratamento uv, medindo 9,5m de comp. x 1m de largura.	3	unid.		
24	Kit elástico de agilidade minibands. Kit com 5 Mini Band Elastico para Treino Funcional Exercício. De látex de alta qualidade e com 5 níveis de resistência: Ultra Leve, Leve, Médio, Forte e Ultra Forte. Cada mini band 30cm de comprimento e 5cm de largura.	1	unid.		
25	Kit salto em altura: postes de salto em altura (1par), sarrafo salto em altura oficial de fibra de vidro (1 unidade), barra transversal elástica revestida de espuma (1 unidade), colchão 2,5 x 2,00 x 0,30 (1 unidade) e plataforma / base de 50 x 50 cm encaixáveis para o colchão.	1	unid.		
26	Martelo para iniciação a atletismo, 350 g produzido em pvc, preenchido e ligado com esferas de chumbo para atingir pesos exatos. Com formato esférico de 12,5 cm, cabo de nylon medindo 60 cm de comprimento e empunhadura de pvc com 13 cm de largura.	9	unid.		
27	Mesa tênis (pingue pongue) tipo: dobrável, características adicionais: com rodízios, material tampo: mdf , acabamento tampo: pintado, espessura tampo: 25 mm.	5	unid.		
28	Mini bola de basquete oficial baby, material em borracha, 300 - 325 gr, 56 - 59 cm.	40	unid.		
29	Mini tabela de basquete. Cesta de basquete infantil tabela bola - material: plástico, metal e borrachaindicação: maiores de 3 anos, quantidade: 1 tabela com cesta + 1 mini bola + 1 pedestal ajustável tamanho máximo do pedestal: 110cm.	2	unid.		
30	Peso de 4 kg. peso de atletismo de ferro 4kg ergonômico para arremesso. indicado para treinamento. feito de ferro galvanizado pintado e núcleo de chumbo. formato esférico preciso com diâmetro entre 92 e 102mm. Acabamento levemente rugoso (sem rachaduras, defeitos, fendas ou saliências).	5	unid.		
	Peso de 5 kg. Peso para arremesso de atletismo de 5 kg indicado p/treinamentos; em aço c/pintura de tinta especial para proteção sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências, facilitando a pegada.	5	unid.		



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ().

Local e data:

Nome, cargo e assinatura



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa.....em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declara que:

1. Concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos;
2. Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. (Nome da Empresa), CNPJ nº..... sediada a Rua (endereço completo), declaro possuir as condições de habilitação ao presente PREGAO, na forma do inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02.
5. Declaração própria, sob as penas da lei, de que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela.

Nome, cargo e assinatura



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº....., sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as penas da Lei, que estou (amos) qualificado (os) como Microempresa – ME/ Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

.....

(data)

.....

(Representante legal)



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº----
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0028/2023

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, nas dependências da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, sito à Avenida Itália nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0028/2023, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em __/__/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por lote, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível Aquisição de material de limpeza e higiene, para uso das Secretarias, conforme especificações descritas no Anexo I - Relação de Itens, o qual passa a ser parte integrante da presente Ata, resultante do **Processo Licitatório nº 0084/2023, Pregão Eletrônico nº 0028/2023.**

1.1. As quantidades totais constantes no **Anexo I** deste instrumento, poderão **não ser** adquiridas integralmente pelo Município.

VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 38/2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

3. CONTRATO

3.1. Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados em planilha anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 0028/2023.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

5.2. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada. O fornecimento se dará conforme a necessidade das Secretarias pelo período de até 12 (doze) meses.

5.3. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) item(ns) ou lote(s) na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

5.4. O local de entrega será no Almojarifado Central da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar a Ata, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelos Município deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado e pelo(s) representantes da(s) empresa(s) registrada(s).

Balneário Pinhal/RS....dede 2023.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa.....inscrita no CNPJ/MF sob nº..., com sede no Município de....., na (Rua, Avenida)....., nº....., CEP:....., neste ato representado por....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de Aquisição de material esportivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é firmado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 022/2020, regendo-se subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e tem origem no Processo Licitatório nº 0084/2023, Pregão Eletrônico nº 0028/2023.

Cláusula Segunda: OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na Aquisição de material esportivo, conforme anexo I, Descrição do Objeto, que passa a ser parte integrante do presente contrato.

Cláusula Terceira: ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega será imediato e não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

3.2. O local de entrega será no Secretaria Municipal de Educação, na Alameda Rene Luiz Horn nº 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

Cláusula Quarta: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____(_____).



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

4.2. As faturas que não estiverem corretamente formuladas serão devolvidas dentro do prazo de sua conferência, à contratada, e o seu tempo de tramitação desconsiderado.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da Nota de Empenho.

Cláusula Quinta: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente licitação, para fins de registro contábil, correrão à conta das Secretarias Municipais solicitantes.

Cláusula Sexta: FISCALIZAÇÃO

6.1. O **MUNICÍPIO** exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato.

6.2. A fiscalização do objeto contratado será realizada pela servidora **Cátia Adriana Harth**.

Cláusula Sétima: PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA**, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL

“Uma Praia de Todos”

Cláusula Oitava: RESCISÃO

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, cabe a rescisão contratual prevista em lei, consistindo em:

- a) não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) não cumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como as de seus superiores;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- g) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeitura Municipal;
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

8.2. A rescisão do contrato será realizada nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Nona: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no que couber, nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Décima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica expressamente acordado que ao presente contrato e às relações que dele decorrem, fica automaticamente incorporado o texto da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Edital de Pregão nº 0028/2023;

10.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

10.3. A contratada e responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.4. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.5. Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS,dede 2023.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA